



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.388, 1º de abril de 2009.

**Autoriza legitimação de posse de imóvel urbano
em nome de SEBASTIÃO LINO DA SILVA e dá
outras providências.**

O Prefeito Municipal de Mantena.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica o Município de Mantena autorizado a legitimar a posse do imóvel urbano situado Rua Sotto Calazans, nº 56, Bairro Vila Nova, na cidade de Mantena, Estado de Minas Gerais, CEP: 35.290-000, constituído de lote edificado, medindo área total de 389,00 m² (trezentos e oitenta e nove metros quadrados), com as seguintes medidas: 9,65 m (nove metros e sessenta e cinco centímetros) de frente com a Rua Sotto Calazans, 9,80 m (nove metros e oitenta centímetros) de fundos com a Rua Francisco Costa, confrontando-se pela lateral direita em 40,00 m (quarenta metros) com o próprio comprador e com Vicente Pereira da Silva, confrontando-se pela lateral esquerda em 40,00 m (quarenta metros) com a Travessa Sotto Calazans, em nome de **SEBASTIÃO LINO DA SILVA**, portador do CPF nº 146.914.426-34, com domicílio na Rua Sotto Calazans, nº 56, Bairro Vila Nova, nesta cidade de Mantena - MG.

Parágrafo único. A presente transferência é feita de forma remunerada, baseado em avaliação já realizada, nos termos do Código Tributário Municipal e por ser legitimação, nos termos do art. 113, § 1º e art. 14, § 2º das Disposições finais e transitórias, ambos da Lei Orgânica do Município de Mantena, cabendo-se ao município recolher as taxas pertinentes ao cofre público, em agências bancária através de guia expedida pelo setor de Cadastro Imobiliário da Prefeitura.

Art.2º. É autorizado ao Chefe do Poder Executivo a praticar todos os demais atos necessários ao cumprimento da presente Lei, inclusive assinar a competente Escritura Pública de transferência de domínio da propriedade.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena - MG, ao 1º (primeiro) dia do mês de abril de 2009, 66º Emancipação Política.

**Maurício Toledo Jacob
Prefeito Municipal**

Moacir Batista de Freitas
Sec. Mun. de Administração

Livro nº 001
Publicada em 1º/04/2009
Reg. às fls. nº _____